



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

Departamento de Pessoal

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000

CNPJ: 18.296.673/0001-04

Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 926/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

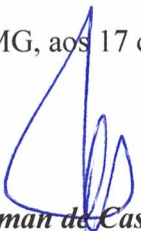
Art. 1º - Fica alterado parcialmente o art. 6º, da Lei Municipal nº 926, de 30/01/2017, especificamente quanto a função pública de Psicólogo, que passa a ter a seguinte redação:

‘CREAS’ – Centro de Referência Especializado de Assistência Social				
CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	GRADUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Psicólogo	01	2.958,65	Ensino superior completo/Habilitado	40 horas

Art. 2º - Ficam mantidas as demais funções públicas constantes na Lei Municipal nº 926, de 30/01/2017, com o mesmo vencimento e carga horária que se encontram em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, aos 17 de setembro de 2025.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal